

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE / FAX (016) 3172 1023 - 3172-5624 - CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 025/2012

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI 070/2011 DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO EDIL VICENTE DE PAULA ALBERTÃO QUE INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Alcoolismo Juvenil, com o objetivo de orientar sobre os riscos do consumo doméstico de bebidas alcoólicas pelos jovens.

Parágrafo único. A campanha será promovida pela sociedade civil, anualmente, no mês de setembro, através de:

a) palestras de voluntários em estabelecimentos públicos e privados, onde poderão apresentar reportagens, vídeos e esclarecimentos sobre o fato de que na maioria dos casos o alcoolismo começa no ambiente doméstico;

b) incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, e internet.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 31 de Janeiro de 2012.


EURIPEDES GILBERTO DA SILVA

PRESIDENTE

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei.Ig.data supra.